



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.070

Institui Comissão Especial destinada ao planejamento, acompanhamento dos processos licitatórios e fiscalização do Carnaval Folia das Águas/2014 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** a necessidade de realização de reuniões para o planejamento do evento “Carnaval Folia das Águas/2014, envolvendo os Órgãos de Segurança Pública, assim como diversos outros seguimentos da sociedade local; **considerando** os termos do Edital de Permissão de Área e Exploração do Carnaval/2014 no qual estão instruídos os processos licitatórios em andamento para atendimento ao citado Evento; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal a fiscalização do referido evento, visando garantir o fiel cumprimento dos termos do Edital por parte dos vencedores dos processos licitatórios realizados pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída Comissão Especial destinada ao planejamento, acompanhamento dos processos licitatórios e fiscalização do Carnaval Folia das Águas/2014, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

1º - Marco Antônio da Cunha Arantes

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

2º - Elaine Cristina Ribeiro de Oliveira

Diretora de Administração

3º - Eron Sassone da Silva

Coordenador Contábil e Financeiro da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

Art. 2º Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do Artigo 1º deste Decreto, deverá proceder com a coordenação das reuniões realizadas com os Órgãos de Segurança Pública e demais segmentos representativos da sociedade local, bem como com o acompanhamento dos processos licitatórios e com a fiscalização do “Carnaval Folia das Águas/2014”, visando garantir o fiel cumprimento dos termos do Edital de Permissão de Área e Exploração do referido evento, por parte dos vencedores dos processos licitatórios realizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Findo o período de realização do “Carnaval Folia das Águas/2014”, a Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, para emissão de relatório consubstancial dos trabalhos realizados pela mesma, bem como de possíveis irregularidades apuradas, visando instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, na ótica do Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive na esfera jurídica.

Art. 4º A Comissão trabalhará em conjunto com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, bem como com os Órgãos de Segurança Pública e Conselho Tutelar, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir as normas expedidas pelo Poder Executivo Municipal e pelo Ministério Público, assim como os termos dos Editais e Contratos provenientes destes.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.070

Folha 02

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 30 de janeiro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Governo

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/ALS/als